



24.05-95
Expedita M^a A. Boaventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.994, DE 23 DE MAIO DE 1.995.

EMENTA: Dá nova redação ao art. 11 da Lei Municipal nº 1.579, de 20 de novembro de 1.990 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 11 da Lei Municipal nº 1.579, de 20 de novembro de 1.990, passa a ter a seguinte redação: "ART. 11 - O vencimento e a representação dos cargos comissionados de Símbolos CDA-1, CDA-2, CDA-3, CDA-4, CDA-5 e CDA-6, se não reajustados automaticamente na mesma data e proporção em que forem aumentados os do Prefeito Municipal".

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 1º de maio de 1.995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1.995).

Manoel SALVIANO Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL

